

**EDITAL N.º 0009/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/19**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.34.200047PA**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: HORTOPREV**

**SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2019 às 14:00 hs**, na Rua Alda Lourenço Francisco, Nº 160, Loteamento Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia/SP | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-3739. Email: [licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br)

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 209.525,67 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**

**ESTIMATIVA DE PREÇO CONFORME ANEXO A DO EDITAL**

**LOTE 1- PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO AS PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**LOTE 2: RESERVADO - EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO AS PESSOAS JURÍDICAS ENQUADRADAS COMO **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE** DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EDITAL Nº 0009/2019

**LOTE 3-** PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO AS PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**LOTE 4: RESERVADO - EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.** PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO AS PESSOAS JURÍDICAS ENQUADRADAS COMO **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE** DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**SEÇÃO PREÂMBULO:**

O HORTOPREV, através de seu Pregoeiro, Jefferson Ribeiros de Freitas, abaixo assinado, nomeado nos termos da Portaria nº. 012/2017, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, nos termos da Lei Municipal nº. 1.887/07, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto consiste na “**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA/SP**”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de Setembro de 2.005, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002 e subsidiariamente com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

## **I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se como objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** para a “**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA/SP**”, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

**1.2.** Para a **aquisição dos produtos ora licitados** haverá um contrato, que será firmado entre o HORTOPREV, e a licitante classificada em primeiro lugar.

## **II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** O contrato deverá ter a vigência de **150 (cento e cinquenta) dias**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos e condições da Lei **8.666/93**.

## **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos serviços licitados deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**3.2.** Será **vedada** a participação de empresas:

**3.2.1.** Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

**3.2.2.** Suspensas de participar de licitações realizadas pelo HORTOPREV;

**3.2.3.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.4.** Não poderão participar desta licitação empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**3.2.5.** Os impedimentos a caso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais.

**3.2.6.** Só serão aceitas cópias legíveis.

**3.2.7.** Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas,

**3.3.** O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

#### **IV – DO EDITAL**

**4.1.** O edital poderá ser obtido junto ao HORTOPREV, Alda Lourenço Francisco, nº 160, Loteamento Remanso Campineiro – Hortolândia /SP, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou pelo site: hortoprev.hortolandia.sp.gov.br.

**4.1.1.** Este recolhimento deverá ser feito junto aos caixas do HORTOPREV.

## V – DAS INFORMAÇÕES

**5.1.** As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao HORTOPREV, através do telefone **(19) 3897-3125** e e-mail:

[licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br)

## VI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**6.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 8º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005.

**6.1.1.** O Sr. Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

**6.1.2.** Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

**6.2.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

## VII – DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** O **credenciamento** far-se-á dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, dando ciência

EDITAL Nº 0009/2019

de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, conforme modelo constante no **ANEXO V**;

- b) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante (**original ou autêntico**), quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Apresentação de **documento de identificação** do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar certidão expedida pela **Junta Comercial ou órgão equivalente**, comprovando a situação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- e) As empresas enquadradas como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração (Modelo Anexo IV)**.

**A não apresentação de um ou mais documentos acima ocasionará o NÃO credenciamento / ou em outra categoria.**

**7.1.1.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**7.2.** Os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

**7.3.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

**8.1.** No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 | PROPOSTA DE PREÇO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
DE HORTOLÂNDIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2019 - PROCESSO Nº 2019.34.200047PA – EDITAL  
Nº 0009/2019

**ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

**ENVELOPE Nº 02 | DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
DE HORTOLÂNDIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2019 - PROCESSO Nº 2019.34.200047PA – EDITAL  
Nº 0009/2019

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(CNPJ/MF DA EMPRESA)

(ENDEREÇO DA EMPRESA)

**8.1.1.** Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número deste **PREGÃO** e o número do processo administrativo.

**8.1.2.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Sr (a). Pregoeiro (a).

**8.1.3.** Não caberá desistência da proposta comercial em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**8.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial**, conterà a proposta comercial, que deverá ser datilografada, ou impressa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**Anexo II**). Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu representante legal, devendo, **obrigatoriamente**, constar: Razão Social da proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível por papel timbrado) com o número do (C.N.P.J./M.F.) e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

**8.2.1.** O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos;

**8.2.2.** As participantes deverão elaborar sua Proposta Comercial conforme modelo constante do Anexo II, sob pena de sua desclassificação.

**8.2.2.1.** Ainda sob pena de **desclassificação** das Propostas Comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinadas em todas as vias.

**8.2.2.2.** As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa (banco, conta e agência) para crédito de pagamento, bem como todos os dados do representante da empresa.

**8.2.2.3.** As proponentes deverão indicar em suas Propostas o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**8.3. O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação**



**econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**, em conformidade com o previsto a seguir:

**8.3.1.** As proponentes deverão apresentar no Envelope documento(s) original(is) ou em **cópia(s) autenticada(s)**, a seguinte documentação, observando o respectivo prazo de validade:

**Documentação de habilitação Jurídica:**

- 1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (Cópia Simples)**, devidamente registrados no órgão competente, acompanhado da prova de eleição da diretoria, se for o caso;
- 2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;**

**Documentação de habilitação fiscal:**

- 3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS)** do domicílio ou sede, da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, referente aos tributos dentro do prazo de validade.
- 4. Certidão Negativa Débitos do I.N.S.S – (CND-RFB) / UNIÃO - (PGFN)**
- 5. Certidão negativa de Débitos do FGTS (CRF)**

**Documentação de qualificação econômico-financeira:**

- 6. Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 dias salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.

**Documentação regularidade trabalhista:**

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
8. Declaração de que a empresa ou pessoa física **não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de 16 anos. (Decreto) – ANEXO III.**

**A não apresentação de um ou mais documentos acima poderá ocasionar a inabilitação da licitante.**

**8.4** A inabilitação ou a exclusão da licitante por descumprimento da obrigação anterior, item 8.3, Documentos de habilitação, ensejará a convocação da (s) licitante (s) remanescente (s), respeitada a ordem de classificação final dos preços.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**9.1.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, **autenticada** (por cartório competente ou servidor da administração) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

**9.2.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**9.3.** Os documentos deverão estar **com seu prazo de validade vigente**. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

**9.4.** Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do (a) Sr. (a). Pregoeiro (a).

**9.5.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do (C.N.P.J./M.F.). Se a licitante for matriz, todos os

documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**9.6. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.**

**9.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas classificadas como ME e EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme LC 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**9.7.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

**9.7.3. As certidões poderão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas**

**X – DOS PROCEDIMENTOS**

**10.1.** Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos através de seu Pregoeiro, **Jefferson Ribeiro de Freitas**, abaixo assinado, nomeado nos termos da **Portaria nº. 012/2017**, contando com sua equipe de apoio, segundo a legislação vigente.

**10.2.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

**10.2.1.** Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

**10.2.2.** Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

**10.2.3.** Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao(a) Sr(a). Pregoeiro(a) devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**10.3.** Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das interessadas deverão ser entregues diretamente ao (a) Sr(a). Pregoeiro (a), até o momento da abertura da sessão pública.

**10.3.1.** Os interessados que enviarem seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Sr (a). Pregoeiro (a) abaixo assinado (a).

**10.3.1.1.** Caso não se faça representar durante a sessão pública, a interessada terá sua proposta acolhida, porém, não participará das rodadas de lances verbais.

**10.4.** Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se à (o) Sr.(a) Pregoeiro (a), que procederá à classificação provisória.

**10.4.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

**10.4.2.** As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.

**10.4.3.** Definida a classificação provisória será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de licitantes participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

**10.5.** O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, com o escopo de obter melhor proposta, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o superior a este em até 10% (dez por cento).

**10.5.1.** Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

**10.5.2.** A condução de rodadas de lances verbais começará sempre a partir do representante da licitante com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate, respeitando-se as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

**10.5.3.** Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

**10.5.4.** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

**10.5.5.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novos lances.

**10.6.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.6.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

EDITAL Nº 0009/2019

**10.6.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em sua proposta será declarada a melhor oferta;

**10.6.2.1.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Sr (a). Pregoeiro (a), sob pena de preclusão;

**10.6.2.2.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.6.1.**, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entender-se-á por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

**10.6.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.6.4.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.6.1.**;

**10.6.4.1.** Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **10.6.1.**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**10.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o (a) Sr.(a) Pregoeiro (a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

**10.8.** O (A) Sr (a). Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**10.8.1.** Após a negociação, se houver, o (a) Sr (a). Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.8.2** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s) cujas(s) proposta(s) tenha sido classificada(s) em primeiro lugar.

**10.8.3.** Sendo inabilitada(s) a(s) Proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, prosseguirá o (a) Sr.(a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

**10.8.4** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

**10.8.5** Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.8.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**10.8.7** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

**10.8.8** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologado o certame.

**10.8.9** É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a assinatura do Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem

de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

**10.9** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do (a) Sr (a). Pregoeiro (a) até a efetiva formalização do Contrato.

## **XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**11.1.** No julgamento das propostas comerciais será considerada vencedora a licitante que **ofertar o menor preço por lote**, desde que atendidas às especificações e exigências contidas neste Edital, Termo de Referência – Anexo – I, e demais anexos.

## **XII - DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES**

**12.1.** O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante vencedora.

**12.1.1.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**12.1.2** Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

**12.2.** No exercício de 2019, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob nº.s:

**HORTOPREV**

**FICHA: 03.03.01.09.122.0103.2050**

**CAE: 4.4.90.52.04 - 009**

**12.3.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando o **HORTOPREV** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e,



havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

### **XIII – DOS PAGAMENTOS**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados no **prazo de 10 (dez) dias úteis, depois da emissão da nota fiscal / fatura, devidamente conferida e atestada pelo HORTOPREV.**

**13.2.** Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato do HORTOPREV, estará ele sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura.

**13.4.** O **HORTOPREV** poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **CONTRATADA** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

### **XIV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**14.1.** A Licitante vencedora deverá **fornecer os produtos** de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no Termo de Referência – ANEXO – I, sendo o HORTOPREV, o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

**14.2.** As obrigações das partes constam da legislação específica, do edital e do ANEXO I - Termo de Referência.

**14.3.** A **Licitante vencedora** obriga-se a manter, durante toda a execução do **contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**XV - DAS PENALIDADES**

**15.1.** São aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008 e demais normas pertinentes.

**15.2.** A licitante contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, esta sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o HORTOPREV:

a) A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos e, a licitante contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do **HORTOPREV**, sem prejuízo das multas previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **HORTOPREV** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o **HORTOPREV** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados nos incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.130/2008.

**15.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

**15.4.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a licitante contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **HORTOPREV**.

**15.5.** As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 2.130, de 02 de outubro de 2008.

**15.6.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, no âmbito administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra o HORTOPREV, nos termos da lei nº 12.846/2013.

## **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**16.2.** O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

**16.3.** A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, se houver, todas as condições de habilitação.

**16.4.** Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, são facultados ao Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.5.** Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação

aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

**16.6.** As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## **XVII - DOS ANEXOS**

**17.1** Constituem anexos deste edital:

**ANEXO A** – ESTIMATIVA DE PREÇO

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

**ANEXO V** - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO VI** -MINUTA DE CONTRATO

Hortolândia, 13 de setembro de 2019

**JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS**

Pregoeiro

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

**LOTE 01**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	Mesa Operacional em "L", medindo: 1400x1400 x 650x740mm.		R\$1475,33	R\$4426,00
02	03	Mesa gerencial em "L", medindo: 1600x650 x 1600x650 x 740mm .		R\$1548,33	R\$4645,00
03	04	Mesa gerencial em "L", medindo: 1600x750 x 1400Dx650 x 740mm.		R\$1613,00	R\$6452,00
04	04	Mesa atendimento em "L", medindo:1300x1400x 650x740mm.		R\$1439,00	R\$5756,00
05	14	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm ( <b>fechadura frontal</b> ).		R\$709,00	R\$9926,00
06	03	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna, dimensões:800x475x740mm.		R\$899,10	R\$2697,30
07	06	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo:00x475x1600mm.		R\$1617,66	R\$9706,00
08	01	Mesa de reunião Tampo Duplo com 50mmmm(25+25mm), Medindo: 3000 x 1000 x 750mm		R\$4886,66	R\$4886,67
09	01	Balcão recepção 2800x1600x1030 com 02 lugares de CPU e 01 gaveteiro central 04 gv. Tampo com 650, sobre tampo com 300 em MDF, com acesso para		R\$13139,93	R\$13139,93

		cadeirante (Atendimento preferencial), conforme projeto.			
10	04	Mesa de Treinamento retangular. Dimensões: 1000x650x740mm		R\$698,00	R\$2792,00
11	09	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas com suporte para pastas suspensas em todas as divisões internas. Dimensões: 1200 x 500 x 1600mm		R\$2127,66	R\$19149,00
12	01	Armário estante com 02 prateleiras fixas + 2 portas com 1 Prateleira Interna, Dimensões;800 x 475 x 1600mm.		R\$1487,33	R\$1487,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$85063,23</b>

**LOTE 02 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	04	Mesa atendimento em “L” , medindo:1300x1400x 650x740mm.		R\$1439,00	R\$5756,00
05	04	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm ( <b>fechadura frontal</b> ).		R\$709,00	R\$2836,00
06	01	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna, dimensões:800x475x740mm.		R\$899,10	R\$899,10
07	02	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo:00x475x1600mm.		R\$1617,66	R\$3235,33
10	02	Mesa de Treinamento retangular. Dimensões: 1000x650x740mm		R\$698,00	R\$1396,00
11	02	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas com suporte para pastas suspensas em todas as divisões internas. Dimensões: 1200 x 500 x 1600mm		R\$2127,67	R\$4255,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01-A</b>					<b>R\$ 18377,77</b>

**LOTE 03**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	21	Poltrona giratória, modelo diretor, espaldar Médio.		R\$1760,33	R\$36967,00
02	27	Cadeira de Diálogo com Espaldar Baixo.		R\$1491,00	R\$40257,00
03	02	Cadeira giratória operacional, espaldar médio com braço regulável.		R\$858,00	R\$1716,00
04	02	Sofá/poltrona para obeso		R\$701,67	R\$1403,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$80343,33</b>



**LOTE 04(EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	07	Poltrona giratória, modelo diretor, espaldar Médio.		R\$1760,33	R\$12322,33
02	09	Cadeira de Diálogo com Espaldar Baixo.		R\$1491,00	R\$13419,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02-A</b>					<b>R\$25741,33</b>

## **1. OBJETO**

### **1.1 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA/SP**

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente processo encaminhado pela Diretoria Administrativa Financeira do Hortoprev, destinando a aquisição de mobiliários de escritório a ser instalada para suprir a falta e/ou substituir as peças existente danificadas e sem uso nas unidades operacionais, integrante do sistema do Hortoprev.

2.2. A aquisição deste mobiliário decorre da necessidade de organizar os setores operacionais para a condição mínima de ergonomia, visto que a ausência destes objetos ou o avançado estado de deterioração em que se encontram alguns não permitem sua utilização. Assim, torna-se mais viável a aquisição de um novo mobiliário.

2.3. Os itens relacionados para futuras compras basearam-se na utilização estimado para o período de 12 (doze) meses. Por este motivo, é imperiosa e necessária a aquisição desses produtos para utilização nos diversos setores desta autarquia previdenciária.

## **3. PRODUTOS**

3.1. Com a finalidade de organizar o Instituto com móveis necessários para sua utilização, conforme especificações e quantitativos contidos na relação abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
01	03	Mesa de atendimento em "L", medindo: 1400 x 1400 x 650 x 740mm <b>(JURIDICO, ECONOMISTA, MEDICO)</b>
02	03	Mesa gerencial em "L" com uma face Curva, medindo: 1600 x 650 x 1600 x 650 x 740mm <b>(DIRETORIA)</b>
03	04	Mesa de atendimento em "L" com uma face Curva, medindo: 1600 x 750 x 1400 x 650 x 740mm <b>(ATENDIMENTO)</b>
04	08	Mesa de atendimento em "L", medindo: 1300 x 1400 x 650 x 740mm <b>(SETOR CONTABILIDADE, COMPRAS)</b>

**Tampo e Laterais** confeccionados em chapa de MDF contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Laterais recuadas das bordas transversais da mesa para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho.

**Painel Frontal** confeccionado em chapa de MDF contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

**Fita de Bordo** para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para tampo e laterais e 1mm para as demais partes.

**Sistema de fixação** por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø30mm.

**Pé intermediário eletrificado** situado no vértice dos tampos em "L", com 715mm de altura total, tipo torre com secção transversal em formato de triângulo retângulo, medindo 185x185mm nos seus catetos, com estrutura confeccionada em tubo de aço AISI 1020,

de 20x50mm, com 1,2mm de espessura e fechamento em chapa de aço 1,2mm, com tampa destacável, localizada na face interna da torre (voltada ao usuário), fixada exclusivamente por meio de parafusos para garantir a integridade da instalação e segurança dos usuários. A torre deve apresentar ainda 3 tomadas elétricas universais do tipo 2P+T, situados na parte interna da torre acessível pela parte inferior do tampo e 1 conector trifásico macho, tipo painel para cabo AC com cabo avulso de 1,50m de comprimento para energização da torre situado na parte inferior da mesma.

**Perfil em U** para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso.

**Sapatas niveladoras** com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

**Calha convencional** para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com seção transversal em "U" medindo 100x85x70mm, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

**Tratamento superficial** que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 240 horas em ensaios de *Salt spray* (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.

**Acabamento** das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**Tolerâncias dimensionais** serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

#### **Certificações e Ensaio:**

1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO.
2. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados

atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
05	18	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm
<p><b>Corpo</b> confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.</p> <p><b>Fita de bordo</b> para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo <i>hotmelt</i>. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p><b>Sistema de fixação</b> por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.</p> <p><b>Corrediças</b> fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi na cor preta, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes.</p> <p><b>Gaveta para pastas suspensas</b> no mesmo material e acabamento do corpo. Corrediças telescópicas de 400 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com pintura epóxi na cor cinza, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes. Duas hastes de aço trefilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas.</p> <p><b>Fundo das gavetas</b> confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura.</p> <p><b>Sistema de chaveamento</b> com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°.</p> <p><b>Puxadores</b> do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das gavetas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema isento de sulcos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem dos conjuntos mesmo se observados pela parte interna do móvel.</p>		

Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente.

**Rodízios** duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 5 unidades fixadas por meio de parafusos auto atarraxantes para o perfeito deslizamento do móvel.

**Tolerâncias dimensionais** serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

**Certificações e Ensaio:**

1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO
2. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
06	04	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna. Dimensões: 800 x 475 x 740mm
07	08	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo: 800 x 475 x 1600mm
<b>Corpo</b> confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.		

**Fita de bordo** para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

**Sistema de fixação** por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

**Pinos plásticos** para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura.

**Dobradiças** confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

**Sistema de chaveamento** com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Trinco do tipo gangorra fixado à porta esquerda.

**Puxadores** do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das portas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema isento de sulcos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem dos conjuntos mesmo se observados pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente.

**Base de sustentação** confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura.

**Sapatas niveladoras** com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

**Tratamento superficial** que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 240 horas em ensaios de *Salt spray* (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.



**Acabamento** das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**Tolerâncias dimensionais** serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

**Certificações e Ensaio:**

1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO
2. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
08	1	Mesa de reunião tampo duplo com 50mm (25+25mm). Medindo: 3000 x 1000 x 750mm

Tampo duplo com 50mm (25+25) de espessura produzido em chapa de MDP, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão, com detalhes decorativos, sendo a parte inferior inteira ou subdividida em duas partes (dependendo do acesso ao local onde a mesa será instalada) e a superior com subdivisões.

Bordas retas com friso intermediário e acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor da base. Fixado a estrutura por meio de travessas de madeira maciça encaixadas na parte interior dos pés e fixas com parafusos auto atarraxantes.

Possui dois pés estruturais tipo caixa, confeccionados no mesmo material do tampo com 18mm de espessura. Faces principais afastadas entre si com fechamento dos topos laterais em chapa de MDF, com pintura em tinta poliuretânica alifática na cor preta, com textura e cor compatível a do laminado melamínico, com brilho semi fosco, totalizando 100mm de largura, interligados por meio de dois painéis no mesmo material do tampo com 18mm de espessura e recorte inferior com arco côncavo. Pés afastados aproximadamente 450mm das bordas transversais do tampo, para acomodação dos usuários das pontas.

Sistema de fixação dos pés e painéis centrais, composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. União dos tampos inferiores por meio de cavilhas e chapas metálicas de união com parafusos auto atarraxantes.

Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16”.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
09	1	Balcão recepção curvo 2800x1600x1030 com 02 suportes de CPU e 01 gaveteiro central 04 gv. Tampo com 650, sobre tampo com 300 em MDF, com acesso para cadeirante.
<p>Balcão de recepção 02 lugares, com 01 gaveteiro de 04 gavetas na união dos dois módulos, e 02 suportes de CPU estrutural com 01 gaveta, sendo 01 em cada ponta do balcão. Balcão subdividido em partes.</p> <p>Tampo com 650mm de profundidade, confeccionado em chapa de MDP 25mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo “hot melt”.</p> <p>Sobre-tampo com 300mm de profundidade, confeccionado em vidro liso incolor temperado 10mm de espessura, com bisotê 20mm em todos os lados e topos com 8mm, com três furações em cada módulo para fixação nas colunas.</p>		

Estrutura metálica confeccionada em tubos de aço, formada por 03 colunas em cada módulo, com Ø1.1/2", 1,2mm de espessura e 1000mm de altura, com ponteira superior para fixação do sobre-tampo e sapata tipo calota esférica com Ø2"x20mm confeccionada em aço SAE 1006/1008, acabamento cromado, com barra roscada Ø3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta, interligadas por meio de 3 travessas confeccionadas em tubo de aço 20x20mm posicionados a 125/600/875 mm de altura.

Suporte para fixação no tampo acoplável a coluna, formado por dois triângulos de faces curvas em chapa de 1/8", interligados por meio de chapa curvada com altura compatível a espessura do tampo, fixado a coluna por meio de parafusos roscados e rebites reciclê. Corrimão decorativo frontal em toda a extensão externa confeccionado em tubo de Ø3/4" e suportes de Ø1/2" com 80mm de comprimento, posicionado a 600mm de altura.

Chapa metálica de fechamento frontal com 1,5mm de espessura e furação decorativa com furos Ø8mm distantes 40mm de eixo a eixo, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor prata, restante da estrutura metálica acabamento cromado.

**Gaveteiro estrutural com 04 gavetas 350x500x725mm.**

Confeccionado em MDP 18mm, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão.

Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt".

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Apoio para o tampo através de 04 separadores confeccionados em tubo de aço com 1,2mm de espessura e Ø1.1/2x93mm, acabamento cromado, fixado com parafusos auto atarrachantes.

Gavetas convencionais no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corredeiras de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto

atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente, composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo de Ø19x20mm, com abas para fixação e acabamento cromado.

Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medida entre furos de 192mm.

Base de sustentação em tubo de aço, de 20x20mm, com 1,2mm de espessura.

Sapata maciça tipo calota esférica com Ø2"x20mm confeccionada em chapa de aço 1,5mm, acabamento cromado, com barra roscada 3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta.

**Suporte para CPU estrutural com 01 gaveta 250x500x725mm**

Confeccionado em MDP 18mm, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão.

Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt".

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Fundo com 150mm de altura fixado sob o tampo, ficando aberto embaixo para ventilação do CPU.

Apoio para o tampo através de 02 separadores confeccionados em tubo de aço com 1,2mm de espessura e Ø1.1/2x93mm, acabamento cromado, fixado com parafusos auto atarrachantes.

Gaveta convencional no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corredeiras de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes.

Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medida entre furos de 128mm.

Base de sustentação em tubo de aço de 20x20mm, com 1,2mm de espessura.

Sapata maciça tipo calota esférica com Ø2"x20mm confeccionada em chapa de aço 1,5mm, acabamento cromado, com barra roscada Ø3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta.

--

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
10	06	Mesa de treinamento retangular 1000x650x740mm.

**Tampo** confeccionado em chapa de MDF contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

**Fita de bordo** para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura.

**Sistema de fixação** por meio de parafusos auto atarraxantes e métricos.

**Estrutura** constituída por tubo de aço com secção retangular de 60x40mm com 1,5mm de espessura, travessa em tubo de aço com secção retangular de 30x50mm com 1,5mm de espessura, placas para assentamento e fixação das superfícies de trabalho com 75x55mm com 1,9mm de espessura e sapata niveladora com a base em termoplástico injetado preto ou cinza com 50mm de diâmetro e haste metálica roscada de 5/16 x 1”.

**Acabamento** das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**Tolerâncias dimensionais** serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

**CERTIFICADOS E ENSAIOS:**

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – Mesas) para os itens Mesas, Ilhas e Plataformas de trabalho emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO.
- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que

itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
11	11	Armário 2 portas com 04 quadros para <b>pasta suspensa</b> medindo 764 x 410 x 75mm, medidas do armário: 800 x 475 x 1600mm.

**Corpo** confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

**Fita de bordo** para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

**Sistema de fixação** por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

**Pinos plásticos** para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura.

**Dobradiças** confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

**Sistema de chaveamento** com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Trinco do tipo gangorra fixado à porta esquerda.

**Puxadores** do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das portas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema isento de sulcos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente

após a montagem dos conjuntos mesmo se observados pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente.

**Base de sustentação** confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura.

**Sapatas niveladoras** com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

**Tratamento superficial** que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 240 horas em ensaios de *Salt spray* (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.

**Acabamento** das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**Tolerâncias dimensionais** serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

**Quadro** confeccionado em aço AISI 1020 com 1,2 mm de espessura e acabamento em pintura epóxi na cor cinza. Corrediças telescópicas de 400 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com pintura epóxi na cor cinza, fixadas por meio de parafusos auto atarraxantes.

**Tratamento superficial** que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 240 horas em ensaios de *Salt spray* (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.

**Acabamento** das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.



**Tolerâncias dimensionais** serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

**Certificações e Ensaio:**

1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO
2. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
12	01	Armário estante 02 prateleiras fixas + 2 portas com 1 prateleira interna. Dimensões: 800 x 475 x 1600mm

**Corpo** confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

**Fita de bordo** para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

**Sistema de fixação** por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.



**Pinos plásticos** para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura.

**Dobradiças** confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

**Sistema de chaveamento** do tipo Cremona, com fechadura posicionada no puxador e duas hastes verticais de travamento.

**Puxadores** do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das portas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema isento de sulcos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem dos conjuntos mesmo se observados pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente.

**Base de sustentação** confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura.

**Sapatas niveladoras** com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

**Tratamento superficial** que deve conferir aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 240 horas em ensaios de *Salt spray* (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros.

**Acabamento** das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**Tolerâncias dimensionais** serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

**Certificações e Ensaio:**

1. Relatório de ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO
2. Laudo Técnico emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovadamente certificado, comprovando que itens ofertados atendem as exigências pertinentes na Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, onde conste a descrição do item, marca, modelo dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

**LOTE 02**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
01	28	Poltrona Giratória, modelo diretor, Espaldar Médio
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>		
<p><b>Rodízio de PU:</b> Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm ou 55 mm de diâmetro, fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) com PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Polipropileno. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. <b>Base Giratória Base Stamp Cromada:</b> Conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. Em suas extremidades contém um tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 e fixado pelo processo de solda MIG. Um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e cromagem por deposição eletrolítica. O conjunto é constituído por (01) blindagem central com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base. Fabricados pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de</p>		

polipropileno (PP). **Coluna Completa à Gás** Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulação de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação a Base. O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). **Mecanismo** Conjunto mecânico utilizado na conexão da estrutura do assento e que possui funcionalidades e recursos de regulagens; para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia. **Relax:** O mecanismo chamado Relaxita é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulação de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. O Mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados 1/4" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e quatro calços plásticos. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. **Apoia Braços** Conjunto de apoio para braços na condição fixa é utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. Desenhado de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Disponível nas versões preta e cromada. Sua estrutura é desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,5 mm, confeccionada pelo processo mecânico de calandragem, unidas entre si por meio de soldagem MIG. Sobre o apoio metálico é fixado (por meio de

porcas garras e parafusos) uma estrutura desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapeçada em couro eco, proporcionando maior conforto ao usuário. A fixação do conjunto à estrutura da concha é feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Philips ¼ x ½”, e unidos ao apoia braços através de soldagem MIG. E dois suportes compostos por uma chapa fabricada em aço carbono ABNT 1010/1020, com espessura de 3 mm e um tubo redondo (Ø 14), unidos através de soldagem MIG e fixados à concha por meio de parafusos sextavados ¼ x ¾”, a união destes suportes ao apoia braços é feita por meio de pinos que são fixados ao tubo. Nas extremidades inferiores do apoia braços têm-se duas (02) ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto, fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó ou cromeação. **Concha: Assento/Encosto**

Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto constituído por uma (01) estrutura em concha dupla de compensado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm e parafusos sextavados ¼” x ½”, ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha são fixadas duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas químicos a base de Polioliol/Isocianato, pelo processo de laminação. A almofada do assento possui densidade controlada de 45 kg/m<sup>3</sup>, e a almofada do encosto possui densidade controlada de 30 kg/m<sup>3</sup>, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 2kg/m<sup>3</sup>. Todo conjunto é tapeçado em tecido de couro eco, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e

fixados nas almofadas e na concha pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Possui costura dupla vertical no encosto e assento sem costura. A regulagem de altura permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida.

Dimensões Assento: 523x453mm  
Dimensões Encosto: 523x504mm  
Largura total: 613mm

*Documentos:*

***Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.***

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
02	36	Cadeira de Diálogo com Espaldar Baixo.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Estrutura** Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Disponível nas versões preta e cromada. Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração elíptica, com as medidas de 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,5 mm, confeccionada pelo processo mecânico de calandragem, e em tubo de configuração oblonga com dimensões de 16 x 30 mm e espessura 1,5 mm, fabricado em aço carbono ABNT 1008/1020. O suporte para o assento é fabricado em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4 mm com parede de 1,90 mm, confeccionado pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Estrutura e suportes são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) sapatas desenvolvidas em feltro sintético, para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Nas extremidades inferiores da estrutura

têm-se dois (02) tampões, desenvolvidos para proteção e acabamento do conjunto, fabricados em material termoplástico denominado polipropileno (PP), pelo processo de injeção. A fixação do conjunto à estrutura da concha é feita através de dois suportes fixados na parte superior da concha, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 4 mm, fixados por meio de parafusos Philips ¼ x ½”, e unidos ao apoio braços através de soldagem MIG. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica pela tecnologia nano cerâmica e cromagem. **Apoia Braços** Conjunto de apoio para braços na condição fixa é utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. Desenhado de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Sua estrutura é desenvolvida em madeira de reflorestamento, revestida com espuma e tapeçada em couro eco, proporcionando maior conforto ao usuário. É fixado à estrutura por meio de porcas garras e parafusos. **Concha: Assento/Encosto** Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto constituído por uma (01) estrutura em concha dupla de compensado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus, totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Unidas por meio de dois (02) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 com espessura de 2,25 mm, e parafusos sextavados ¼” x ½”, ambos protegidos contra corrosão à base de eletrodeposição a zinco. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base de eletrodeposição a zinco. Na estrutura da concha são fixadas duas (02) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômicas e fabricadas através de sistemas químicos a base de Polioliol/Isocianato, pelo processo de laminação. A almofada do assento possui densidade controlada de 45 kg/m<sup>3</sup>, e a almofada do encosto possui densidade controlada de 30 kg/m<sup>3</sup>, podendo em ambas ocorrer variações de +/- 2kg/m<sup>3</sup>. Todo conjunto é tapeçado em tecido de couro eco, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixados nas almofadas e na concha pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Possui costura dupla vertical no encosto e assento sem



costura. A estrutura se fixa ao assento por meio parafusos sextavados flangeados ¼” x 1.¾”.

Dimensões Assento: 523x453mm

Dimensões Encosto: 523x504mm

Largura total: 613mm

*Documentos:*

***Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.***

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
03	02	Cadeira giratória operacional, espaldar médio com braço regulável

**Rodízios** Componente utilizado para manter estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.

**Base Giratória** Componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira em todas as suas funcionalidades, principalmente nivelamento sobre o piso:



**Base estampada preta:** Conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. Em suas extremidades contem um tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 e fixado pelo processo de solda MIG. Um (01) anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto é constituído por (01) blindagem central com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base. Fabricados pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP)

**Coluna completa a Gás** Conjunto mecânico / pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação á Base. O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).

**Mecanismo** Conjunto mecânico utilizado na conexão da estrutura do assento e que possui funcionalidades e recursos de regulagens; para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia. A mecanismo é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°.

O Mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼” x 1.3/4” com cabeça flangeadas. O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização à Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó.

**Assento** Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼”, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m<sup>3</sup>. O conjunto é revestido em Poliéster, pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm.

**Apoia Braços** Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis.

**Braço 3D com apoio em PP:** Apoio de braço com 3 tipos de regulagem à saber, altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira automática, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços, já a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braços 3D é fabricada em chapa de aço A36 com 6,35mm de espessura, já os componentes e

mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro com peças de acabamento em copolímero de polipropileno.

**Encosto** Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Encosto fixo a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos á base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m<sup>3</sup>. O conjunto é revestido em Poliéster pelo processo de tapeçamento convencional.

**Laudos:**

- Certificado de conformidade comprovando a norma ABNT 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.
- Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
04	02	<b>Sofá/Poltrona para obeso.</b>
<p><b>Sofá</b> com estrutura da base em um conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Estrutura na configuração Tipo Trapezoidal, desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração quadrada com as medidas de 20x20 mm e espessura 1,2 mm, conformado pelo processo mecânico de dobramento de tubos. As extremidades da estrutura são compostas por terminais com bucha de fixação M12, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos. A estrutura contém sapatas fixas, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricada em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno (PP), pelo processo de injeção. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e cromeação. Para montagem da estrutura ao assento são colocados parafusos com denominação de Parafuso Sextavado Flangeados UNC ZP ¼ x 1.1/4. <b>Assento/Encosto</b> unificados desenvolvidos com uma configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuário. Conjunto constituído por (1) estrutura em compensado de madeira, fabricado a partir de laminas de eucalipto e pinus totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco, utilizadas também para perfeita fixação entre assento e encosto. Possui ainda 2 almofadas assento/encosto flexível a base de poliuretano (PU) fabricadas através de sistemas químicos a base de Polioliol/Isocianato pelo processo de injeção. A almofada do assento possui densidade de 38 kg/m<sup>3</sup> e o encosto 22 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações de +- 2 kg/m<sup>3</sup> O conjunto é tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos para linha, onde inicialmente são cortados em forma de blank's, unidos pelo processo de costura e fixado nas almofadas pelo processo de tapeçamento por grampeamento.</p>		

Dimensões totais: 565 x 667 x 878 mm

Altura do assento ao Piso: 478mm

Profundidade do assento: 462mm

Revestimento: Couro sintético na cor preta.

**DOCUMENTOS**

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.

**4. DA AMOSTRA**

4.1 Deverá apresentar as amostras quando solicitada pela Diretoria do HORTOPREV antes da entrega definitiva conforme tabela abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>ITENS</b>
<b>01</b>	<b>01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 12</b>
<b>02</b>	<b>01, 02, 03 e 04</b>

4.2 A apresentação das amostras acima poderá ser realizada “in loco” definidos em comum acordo da licitante vencedora e a Diretoria do Hortoprev.

**5. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 A entrega ocorrerá de acordo com a solicitação da Diretoria Administrativa-Financeira do Hortoprev.

5.2 A empresa deverá entregar os materiais solicitados em até 30 dias após a solicitação do Hortoprev.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede do Hortoprev, Rua: Alda Lourenço Francisco, nº160 Remanso Campineiro | Cep: 13.184-310 | Hortolândia/SP.

## **6. DA GARANTIA**

6.1 **Dos Produtos:** Deverá obedecer a garantia específica de cada produto, não podendo ser inferior a 12 meses.

6.2 **Dos serviços prestados:** terão garantia de 12 meses a partir da entrega definitiva.

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento será efetuado, após a certificação da Nota fiscal ou boleto, em até 10 (dez) dias úteis, devendo ser conferido e certificado pelo responsável do setor, e também deverá a **CONTRATADA** apresentar o pedido de compra assinado e autorizado pelo Hortoprev, com os devidos objetos a faturar ou requisição se substituídas a (s) ordem (s) de serviço (s), informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

## **8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

8.1. No exercício de 2019, as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**03.01.01.09.122.0103.2050, CAE: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.**

Hortolândia, 13 de maio de 2019.

**Aginaldo Messias Rodrigues**  
Diretor Adm. e Financeiro  
**CGRPPS - 2085**  
IPSPMH

**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante ou com aposição de carimbo)

NOME e CNPJ da empresa proponente: \_\_\_\_\_

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital n.º XXXXXXXXXXXXX, apresento proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para os serviços do objeto da licitação conforme especificado no Edital e seus anexos é de R\$ \_\_\_\_\_ (descrever valor por extenso), conforme planilha a seguir:

**LOTE 01**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	Mesa Operacional em "L", medindo: 1400x1400 x 650x740mm.		R\$	R\$
02	03	Mesa gerencial em "L", medindo: 1600x650 x 1600x650 x 740mm .		R\$	R\$
03	04	Mesa gerencial em "L", medindo: 1600x750 x 1400Dx650 x 740mm.		R\$	R\$
04	04	Mesa atendimento em "L", medindo:1300x1400x 650x740mm.		R\$	R\$
05	14	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm <b>(fechadura frontal).</b>		R\$	R\$



EDITAL Nº 0009/2019

06	03	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna, dimensões:800x475x740mm.		R\$	R\$
07	06	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo:00x475x1600mm.		R\$	R\$
08	01	Mesa de reunião Tampo Duplo com 50mmmm(25+25mm), Medindo: 3000 x 1000 x 750mm		R\$	R\$
09	01	Balcão recepção 2800x1600x1030 com 02 lugares de CPU e 01 gaveteiro central 04 gv. Tampo com 650, sobre tampo com 300 em MDF, com acesso para cadeirante (Atendimento preferencial), conforme projeto.		R\$	R\$
10	04	Mesa de Treinamento retangular. Dimensões: 1000x650x740mm		R\$	R\$
11	09	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas com suporte para pastas suspensas em todas as divisões internas. Dimensões: 1200 x 500 x 1600mm		R\$	R\$
12	01	Armário estante com 02 prateleiras fixas + 2 portas com 1 Prateleira Interna, Dimensões;800 x 475 x 1600mm.		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					R\$



**LOTE 02 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	04	Mesa atendimento em “L” , medindo:1300x1400x 650x740mm.		R\$	R\$
05	04	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm <b>(fechadura frontal).</b>		R\$	R\$
06	01	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna, dimensões:800x475x740mm.		R\$	R\$
07	02	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo:00x475x1600mm.		R\$	R\$
10	02	Mesa de Treinamento retangular. Dimensões: 1000x650x740mm		R\$	R\$
11	02	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas com suporte para pastas suspensas em todas as divisões internas. Dimensões: 1200 x 500 x 1600mm		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01-A</b>					R\$

**LOTE 03**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	21	Poltrona giratória, modelo diretor, espaldar Médio.		R\$	R\$
02	27	Cadeira de Diálogo com Espaldar Baixo.		R\$	R\$
03	02	Cadeira giratória operacional, espaldar médio com braço regulável.		R\$	R\$
04	02	Sofá/poltrona para obeso		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					R\$

**LOTE 04 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	07	Poltrona giratória, modelo diretor, espaldar Médio.		R\$	R\$
02	09	Cadeira de Diálogo com Espaldar Baixo.		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02-A</b>					R\$

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Endereço:

Fone:

Dados Bancários:

Mês de referência dos preços: \_\_\_\_/2019.

Declaro, ao enviar esta proposta, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE QUE TRATA O  
INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(cidade) , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: .....

Cargo: .....

RG:.....

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A Proponente \_\_\_\_\_,  
com sede em \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
sob n.º \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº 0000/2018 declara, para  
fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os  
requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos  
termos da LC 123/2006 e LC 147/2014.

Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do representante legal com poder para firmar declaração e compromisso)

Nome:

CPF/MF:

Função:

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e da LC 147/2014, a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

**ANEXO V**

**INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES  
(MODELO)**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante ou com aposição de carimbo)

Ref. Pregão nº. 0000/2018.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob o nº ....., através de seu representante legal infra-assinado, CREDENCIA o Sr. (a) ....., brasileiro, casado, (qualificação profissional), portador(a) da Cédula de Identidade (R.G.) nº ....., cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 0000/2018.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**ANEXO VI**

**MINUTA CONTRATUAL DO EDITAL Nº 0000/2019**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADA: XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2019.34.600226PA

PREGÃO PRESENCIAL nº: 0000/2019

CONTRATO Nº: XXXXXXXXXXXXX

**TERMO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O INSTITUTO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA/SP CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
HORTOLÂNDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **HORTOPREV – INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal, com sede na Rua: Alda Lourenço Francisco nº  
160 | Bairro Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia | São Paulo | Fone:  
(19) 3897-3125 | 3897-3739 – e-mail: [licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br), inscrito  
no CNPJ sob o nº 01.335.616.0001/86, neste ato representado por seu Diretor,  
**ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade  
RG nº. 142.73183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do  
Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.056.343.648-41, residente e domiciliado nesta  
cidade, acompanhado pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **AGNALDO MESSIAS  
RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 21.870.363-  
6 SSP/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da  
Fazenda CPF/MF sob o nº. 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade, ora  
denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado ....., pessoa  
jurídica de direito privado com sede na ....., n.º ....., no Município de

EDITAL Nº 0009/2019

....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu diretor, ....., brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: n.º. xx.xxx.xxx-x SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º.xxx.xxx.xxx-xx, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo sob nº 2018.34.600159PA, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº xxxx/2018, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE em **FORNECER E INSTALAR MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA/SP**, conforme especificações do anexo I – “TERMO DE REFERÊNCIA”.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**3.1. Compete à CONTRATADA:**



**3.1.1** A CONTRATADA deverá prestar os serviços licitados, de acordo com as especificações, critérios e requisitos estabelecidos no Termo de Referência – ANEXO – I sendo o HORTOPREV o órgão responsável pela gestão contratual sendo designado um servidor para tanto.

**3.1.2** A CONTRATADA se obriga a se representar perante o HORTOPREV sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do fornecimento do objeto contratado.

**3.1.3** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do presente CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**3.1.4** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a CONTRATANTE ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

**3.1.5** Qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a serem devidos aos seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.

**3.1.6** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos.

**3.1.7** Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, mantendo sempre em perfeito asseio e ordem o local de prestação do serviço.

**3.1.8** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

**3.1.9** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração.

**3.1.10** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e metas estabelecidos, fornecendo todos os recursos humanos e materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**3.1.11** Os empregados da CONTRATADA, quando prestando serviços nas dependências do HORTOPREV, estarão sujeitos às normas disciplinares jurídicas, mas, em nenhuma hipótese, terão vínculo empregatício.

## **3.2. Compete à CONTRATANTE:**

**3.2.1** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Solicitar, através do órgão requisitante ou do Gestor deste Contrato, a prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Edital Licitatório e seus Anexos, especialmente, em seu Memorial Descritivo;
- c) Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual atendendo às necessidades de serviço.
- d) Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela Contratada, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários através de representante(s) designado(s) por este Instituto (gestor).
- f) Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços e alcance da meta de produtividade, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a

imediate correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

g) Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento pelo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

**4.2** Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do IPCA., "Pró Rata Die", devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

**5.1** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ ....., conforme condições constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

#### **LOTE 01**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	Mesa Operacional em "L", medindo: 1400x1400 x 650x740mm.		R\$	R\$
02	03	Mesa gerencial em "L", medindo: 1600x650 x 1600x650 x 740mm .		R\$	R\$

EDITAL Nº 0009/2019

03	04	Mesa gerencial em “L”, medindo: 1600x750 x 1400Dx650 x 740mm.		R\$	R\$
04	04	Mesa atendimento em “L”, medindo:1300x1400x 650x740mm.		R\$	R\$
05	14	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm <b>(fechadura frontal).</b>		R\$	R\$
06	03	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna, dimensões:800x475x740mm.		R\$	R\$
07	06	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo:00x475x1600mm.		R\$	R\$
08	01	Mesa de reunião Tampo Duplo com 50mmmm(25+25mm), Medindo: 3000 x 1000 x 750mm		R\$	R\$
09	01	Balcão recepção 2800x1600x1030 com 02 lugares de CPU e 01 gaveteiro central 04 gv. Tampo com 650, sobre tampo com 300 em MDF, com acesso para cadeirante (Atendimento preferencial), conforme projeto.		R\$	R\$
10	04	Mesa de Treinamento retangular. Dimensões: 1000x650x740mm		R\$	R\$
11	09	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas com suporte para pastas suspensas em todas as divisões internas. Dimensões: 1200 x 500 x 1600mm		R\$	R\$
12	01	Armário estante com 02 prateleiras fixas + 2 portas com 1 Prateleira Interna, Dimensões;800 x 475 x 1600mm.		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					R\$

**LOTE 02 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	04	Mesa atendimento em “L” , medindo:1300x1400x 650x740mm.		R\$	R\$
05	04	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, Dimensões: 400 x 475 x 660mm <b>(fechadura frontal).</b>		R\$	R\$
06	01	Balcão auxiliar com 2 portas e 1 prateleira interna, dimensões:800x475x740mm.		R\$	R\$
07	02	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas, medindo:00x475x1600mm.		R\$	R\$
10	02	Mesa de Treinamento retangular. Dimensões: 1000x650x740mm		R\$	R\$
11	02	Armário 2 portas com 4 prateleiras internas com suporte para pastas suspensas em todas as divisões internas. Dimensões: 1200 x 500 x 1600mm		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01-A</b>					R\$

**LOTE 03**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	21	Poltrona giratória, modelo diretor, espaldar Médio.		R\$	R\$
02	27	Cadeira de Diálogo com Espaldar Baixo.		R\$	R\$
03	02	Cadeira giratória operacional, espaldar médio com braço regulável.		R\$	R\$
04	02	Sofá/poltrona para obeso		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					R\$

**LOTE 04 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	07	Poltrona giratória, modelo diretor, espaldar Médio.		R\$	R\$
02	09	Cadeira de Diálogo com Espaldar Baixo.		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02-A</b>					R\$

**VALOR TOTAL: R\$**

**5.2** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 Sob pena de rescisão automática, a contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, as obrigações.

6.2 Constituem motivos para rescisão deste contrato, independente da interpeção judicial ou extrajudicial:

6.3 A paralisação dos trabalhos, sem justa causa e sem a prévia comunicação à contratante;

6.4 A decretação de falência ou a instauração de insolvência;

6.5 A alteração social que gere modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que a juízo da contratante prejudiquem a execução dos serviços objeto deste contrato;

6.6 A aplicação à contratada, ainda que em decorrência de falta cometida em outro procedimento administrativo, de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.7 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela Autoridade competente no processo administrativo mencionado no preâmbulo.

6.8 Em caso de pedido de concordata, será permitido à contratante manter o ajuste, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução, ou transferir a execução do remanescente do objeto do contrato a outra licitante, atendida a ordem de classificação e nas mesmas condições estipuladas.

6.9 Este contrato poderá ser rescindido ou suspenso, amigável ou judicialmente, quando ocorrer atraso superior a 90 (dias) dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrente dos trabalhos comprovados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6.10 Declarada a rescisão, a contratada receberá da contratante, sem prejuízo das sanções a que estiver sujeita, apenas o pagamento dos produtos fornecidos e já realizados.

6.11 Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a contar, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste ajuste, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais:

7.2 Multa por descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato;

7.3 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

7.4 Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

7.5 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

7.6 As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a contratada.

7.7 Em ocorrendo superveniência de normas federais ou municipais que concedam direito de reajuste dos preços contratuais, o valor das multas será atualizado, pelas mesmas regras, até a data da aplicação da penalidade.

7.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e demais diplomas legais.

### **CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2018 no orçamento vigente da CONTRATANTE, a seguir:



<b>Hortoprev</b>	<b>FICHA: 03.03.01.09.122.0103.2050</b> <b>CAE: 4.4.90.52.04 - 009</b>
------------------	---------------------------------------------------------------------------

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO**

**9.1** O prazo de vigência do será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos e condições da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Elegem as partes o foro da Vara Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

**10.2** E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

Hortolândia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

**Antônio Agnelo Bonadio**  
Diretor Superintendente  
**CGRPPS 2084**  
IPSPMH

**Agnaldo Messias Rodrigues**  
Diretor Adm. e Financeiro  
**CGRPPS 2085**  
IPSPMH

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - LTDA  
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX